



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 01
Proc: Nº 1714/2010

MENSAGEM Nº 78/2010

Barueri, 5 de novembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Dando seguimento às políticas de valorização salarial e fortalecimento irrestrito de seu eficiente Quadro de servidores, a Administração Municipal se prepara agora para implementar, já no início do próximo ano de 2011, algumas das medidas entendidas necessárias ao aprimoramento da gestão de recursos humanos.

Com base nessas premissas é que se determinou à área financeira da Administração que fizesse uma projeção orçamentária levando em conta a necessidade de garantir ao funcionalismo um reajuste salarial efetivamente capaz de superar o índice inflacionário oficial.

Como resultado, o reajuste de 8% ora concedido vai muito além desse cenário, considerando que as mais recentes expectativas de inflação apontam para indicadores manifestamente inferiores ao percentual utilizado pelo Município em prol do vencimento de seus servidores.

Caminha nessa mesma direção marcadamente progressista a auspiciosa decisão pelo estabelecimento do piso salarial de R\$1.000,00 para o vencimento-base dos servidores municipais.

Com isso, Barueri passa a figurar em meio a um restrito grupo de entes federativos os quais, utilizando-se das vantagens ou potencialidades econômicas de que desfrutam, optaram por fazer justiça social lançando mão dos recursos disponíveis na localidade, resgatando nessa condição a cidadania dos menos favorecidos e promovendo o crescimento pessoal tanto de seus colaboradores quanto da população em geral.

São tanto quanto evidentes, pois, as implicações sócio-econômicas dos benefícios trazidos pela iniciativa em apreço. A partir de agora, o menor salário a ser pago pela Municipalidade equivale a quase o dobro do salário mínimo vigente no País, significando para os respectivos beneficiários e familiares um expressivo ganho real reconhecidamente desacompanhado de quaisquer precedentes mais recentes, ao menos no âmbito do setor público.

Também aqueles servidores detentores das Referências 1 e 2, que mesmo após o citado reajuste de 8% eventualmente teriam sua remuneração situada em patamar inferior ao novo piso, passam então a usufruir do direito de recebê-lo automaticamente em razão da presente proposição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 02
Proc: Nº 1714/2010

Nesses casos, igualmente, o incremento salarial é de tal ordem que possivelmente não será trabalho fácil promover comparações entre esses vencimentos e a média histórica praticada no mercado de trabalho.

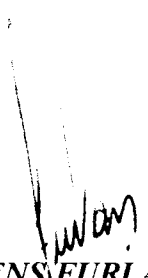
Foram também contemplados de forma muito especial os Guardas Municipais e os Agentes de Trânsito. Isto se fez com a duplicada intenção de ao mesmo tempo fortalecer o poder de compra assegurado pelos respectivos proventos e indicar, pois que é propícia a ocasião, o justo reconhecimento da Administração pela desenvoltura profissional e o denodo com que os aludidos profissionais vêm desempenhando suas funções. Fizeram por merecer a atenção que aqui particularmente lhes devota o Poder Público.

Em resumo, a propositura sinaliza claramente que as questões relacionadas à administração de pessoal em geral, e mais detidamente o tema pertinente aos vencimentos dos servidores municipais, são matérias que, paralelamente às ações da agenda social, foram colocadas dentre as prioridades estabelecidas pela gestão em curso.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI